PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 30/23
Fls. 02

Ofício nº 54/2023/PGM

Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.625 /2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 177.615,73 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 38

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 28/02/2023
Hora 11:00

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 27/02/2023 - 13:39, e pode ser vali lo QR Code ao
lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/d...mentoAssinado/140427. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 38/23
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.625 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 177.615,73 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, visando à aquisição de calcário, para distribuir para as associações rurais e pequenos produtores de Vilhena, com o intuito de recuperar a fertilidade do solo, promover o aumento da produtividade agrícola das propriedades rurais dos agricultores do Município. Os recursos são oriundos do Governo do Estado de Rondônia e ficaram na conta corrente nº 62.298-2, na agência do Banco do Brasil em 31/12/2022. Os valores foram firmados através do Termo de Convênio nº 076/PGE-2020, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. Informamos que para a utilização dos recursos existentes, foi emitido o 3º termo aditivo, conforme documento em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 27/02/2023 - 13:39, e pode ser vali lo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/140429. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 38/23
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.625 **/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 177.615,73 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 177.615,73 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária

3390.30.00.00	27010000 Material de Consumo	R$	155.995,38
3390.30.00.00	75000000 Material de Consumo	R$	21.620,35
TOTAL.....		**R$**	**177.615,73**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M .DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 27/02/2023 - 13:39, e pode ser vali. elo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/140430. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 30/23
Fls. 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 220/2023 **Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2023.**

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **001/2023** da Secretaria Municipal de Agricultura, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 177.615,73 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2022	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2023	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
62.298-2	27010000; 75000000	193.559,01	0,00	0,00	0,00	193.559,01

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LORENA HORBACH (C.921.912-91), em 27/02/2023 - 13:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/140432. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 30/23
Fls. 06

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A CONVENENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pela Secretária de Estado da Agricultura, **Janderson Rodrigues Dalazen**, portadora do CPF/MF n° 932.197.172-68;

CONVENENTE: A **Prefeitura Municipal de Vilhena**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.706/0001-81, com sede na Rua Rony de Castro Pereira, 4177, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, representada pelo **Ronildo Pereira Macedo,** portador do CPF nº 657.538.602-49, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento (id. 0034529480 e 0034529520).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Termo de Convênio n° 076/PGE-2020, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício nº 130/2022/SEMPLAN/CONV (id. 0034232801), a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 30/2022/PGE-PA (id. 0031655599) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n° 0025.108449/2020-99, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 076/PGE-2020 por mais 180 (cento e oitenta), a contar de 31/12/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Parágrafo único: Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Cláusula Terceira - A termo aditivo só terá eficácia após apresentação da Certidão do Tribunal de Contas Atualizada.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 38/23
Fls. 04

Janderson Rodrigues Dalazen - Secretário de Estado da Agricultura Adjunto

Ronildo Pereira Macedo - Prefeito do Município Convenente

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/12/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MACEDO registrado(a) civilmente como RONILDO PEREIRA MACEDO**, **Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0034795746** e o código CRC **E94B48A6**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0025.108449/2020-99 SEI nº 0034795746